



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 960/2008 de 21/07/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 23/07/2008, Edição de nº 8.338, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado a seguir:

UG:03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

144 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTO CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

163 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....R\$ 30.000,00

2762 - Fonte: 31495 - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

174 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 135.000,00

Art. 2º) Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão pelo Cancelamento de Dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG:03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTO CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

147 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00

151 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

164 - Fonte: 31495 - ATENÇÃO BÁSICA

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

167 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente

SOMA GERAL.....R\$ 135.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho do ano

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8340
- Iporã (PR)
Data: 25 / 07 / 2008
<i>ao</i>
O FUNCIONÁRIO